



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 140

31/08/2001

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 028 (VINTE E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DAPPÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MFEPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MCGPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DA DECANA DO MEP EM EXERCÍCIOPÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUVPÁG.005

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 011

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Convênio.

PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Siderúrgica Barra Mansa S/A.

OBJETO : A concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF .

PRAZO : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA : 21 de fevereiro de 2001.

RESOLUÇÕES : CEP nº 169/2001.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALBERTO VICTOR MANUEL GAZZO, Gerente de Desenvolvimento Organizacional da Siderúrgica Barra Mansa S/A.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.010158/2001-98

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29310 de 28 de agosto de 2001

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001321/00-24, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado por LUIZ GONZAGA MAGALHÃES, matrículas UFF nº 9446-9 e SIAPE nº 309375, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 22.01.2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 43

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo nº : 23069.000807/01-42

Interessado(a) : LUIZ OLIVEIRA CASTRO JUNGSTEDT

Assunto : Suspensão da Licença p/ Trat. de Inter. Particulares

Decisão : GAR, em 23/08/01

Em face do que consta do Processo nº 23069.020971/98-09, fica suspensa a partir de 01.08.2001 a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor LUIZ OLIVEIRA CASTRO JUNGSTEDT, Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 302512-7, lotado no Departamento de Direito.

RITA DE CASSIA B. C. QUINTIERE

Diretora do DP

#####

Parte 4:

DTS N.º 15/2001 - MFE - 20/08/2001

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas Atribuições Legais

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS nº 09 de 15 de março de 2001
2. Designar a professora SUELY LOPES DE AZEVEDO, como coordenadora de monitoria da disciplina de Semiologia e Semiotécnica I, a partir do 2º semestre de 2001.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Profª MARLI RODRIGUES TAVARES

Chefe do MFE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 de 20 de agosto de 2001.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1) Designar os Professores Accyoli Moreira Maia, Alan Faria de Onofre, Pietro Accetta, (Titulares); e Renato Luiz Nahoum Curi, Francisco José Santos Maia, Ítalo Accetta, (Suplentes), para constituírem Comitê de Avaliação para fins de Progressão Funcional dos Professores deste Departamento, por período de um ano, a partir de 31 de julho de 2001, data de aprovação na Plenária Departamental.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP nº 12 de 28 de agosto de 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar a docente DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO, professor ASSISTENTE III, matrícula UFF 001145-4, lotada neste departamento, para exercer a função de vice-coordenadora de monitoria do MEP.

2. Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MARCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA
DECANA DO MEP EM EXERCÍCIO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP nº 13 de 28 de agosto de 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da DTS nº 10 de 14 de março de 2001 deste departamento.

2. Designar as docentes Elenice Maria Cechetti Vaz, matrícula UFF nº 002687-2 e Emilia Galindo Cursino, matrícula UFF nº 80330, respectivamente para exercer a função de coordenadora e vice-coordenadora da Disciplina Saúde Integral da Criança e do Adolescente.

3. Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA MARCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA
DECANA DO MEP EM EXERCÍCIO
#####

SEÇÃO III

Parte 1:**DECISÃO Nº 271/2001**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.0020460/01-54,

DECIDE credenciar, nos termos do artigo 3º e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução nº 03/99, do Conselho Nacional de Educação, o Professor **EMANUEL SARAIVA LIMA**, para ministrar a disciplina Análise e Modelagem de Sistemas de Informação, junto ao Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Administração de Sistemas de Informações, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 272/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001313/01-85,

DECIDE ratificar a Decisão nº 212/2001, deste Conselho, registrando o não interesse da Instituição de celebração no momento, de Convênio com a Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 273/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030503/01-18,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação para o ano de 2001 do Curso de Especialização em Endodontia, realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 274/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010608/01-42,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação para o 2º semestre de 2001 do Curso de Especialização em Gerência de Tecnologia em Computação, realizado pelo Instituto de Computação, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 275/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031075/00-07,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da alteração pelo Conselho Universitário do nome do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Pediatria, para **Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente**, realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, em 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 276/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010012/01-42,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da criação pelo Conselho Universitário do **Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Computação**, a ser realizado pelo Instituto de Computação, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, em 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 277/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição da Conselheira Renata Raposo Del-Vecchio, tendo em vista a Indicação nº 18/2001 de 25/07/2001 do Egrégio Conselho Universitário,

DECIDE:

- sustar a aplicação do Artigo 73 da Resolução nº 122/98, por um semestre (2º/2001);
- que, após o período de inscrição em disciplinas do 2º semestre de 2001, a situação curricular de cada aluno enquadrado no Art. 73 da Resolução supramencionada, seja analisada pela respectiva Coordenação de Curso, com posterior remessa à PROAC para que esta informe ao interessado as condições para a sua permanência na UFF.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

###

DECISÃO Nº 278/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041494/01-82,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação de afastamento do país, em caráter excepcional, solicitada pela Professora CLÁUDIA MARA LARA MELO COUTINHO, lotada no Departamento Biologia Celular e Molecular, do Centro de Estudos Gerais, para concluir estágio de Pós-Doutorado na área de Microbiologia, na University of Portsmouth, na Inglaterra, pelo período de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2002.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 01 de agosto de 2001, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 279 a 293/2001, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do país, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 279/2001 - Professor ANTONIO CARLOS DE MIRANDA, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “La Conceptualización del Magnetismo por Alumnos de la Secundaria: Una Perspectiva Histórica” e “El Sol y la Luna: Un Estudio apoyado en Obras Científicas del Siglo XVII y en Los Mitos Indígenas”, do “VI Congreso Internacional sobre Investigación em la Didáctica de las Ciencias”, e realizar visita científica ao Museu de Ciência de Barcelona, na Espanha, pelo período de 10 a 16 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041634/01-12);

DECISÃO Nº 280/2001 – Professor EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “On Minimising the Processor Requirements of LogP Schedules”, da Conferência Internacional “Euro-Par 2001”, em Manchester, Grã-Bretanha, pelo período de 23 a 31 de agosto de 2001. (Processo nº 23069.010702/01-00);

DECISÃO Nº 281/2001 – Professor FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física Estatística, na Universidade de Oxford, na Inglaterra, pelo período de 1º de outubro a 29 de novembro de 2001. (Processo nº 23069.041633/01-78);

DECISÃO Nº 282/2001 – Professora ISA COSTA, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Contribuição de Pesquisadores em Física para a Introdução de Física Moderna e Contemporânea na Escola Média”, do “VI Congreso Internacional sobre Investigación em la Didáctica de las Ciencias”, e realizar visita científica ao Museu de Ciência de Barcelona, em Barcelona, na Espanha, pelo período de 10 a 16 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041658/01-71);

DECISÃO Nº 283/2001 – Professor LUIZ ANTONIO DOS ANJOS, lotado no Departamento de Nutrição Social, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Basal metabolic rate of men and women living in tropical and temperate regions of Brazil”, do “17th International Congress of Nutrition 2001”, em Viena, Austria e cumprir programa de intercâmbio acadêmico e científico, em Portugal, pelo período de 22 de agosto a 04 de outubro de 2001. (Processo nº 23069.030961/01-49);

DECISÃO Nº 284/2001 – Professora MARIA CRISTINA DA SILVA BOERES, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “On Minimising the Processor Requirements of LogP Schedules”, da Conferência Internacional “Euro-Par 2001”, em Manchester, Grã-Bretanha, pelo período de 23 a 31 de agosto de 2001. (Processo nº 23069.010701/01-57);

DECISÃO Nº 285/2001 – Professora MARLY DA SILVA SANTOS, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Buscando Novas Propostas para a Formação Continuada” e “Contribuição de Pesquisadores em Física para a Introdução de Física Moderna e Contemporânea na Escola Média”, no “VI Congreso internacional sobre Investigación em la Didáctica de las Ciencias”, e realizar visita científica ao Museu de Ciência de Barcelona, em Barcelona, na Espanha, pelo período de 10 a 16 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041659/01-16);

DECISÃO Nº 286/2001 – Professora MERCEDES MOREIRA BERENGER, lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, do Centro de Ciências Médicas, para que possa realizar curso de pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado), na área de Sociologia Econômica e das Organizações, no Instituto Superior de Economia e Gestão Universitária, da Universidade Técnica de Lisboa, em Portugal, pelo período de 1º de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2004. (Processo nº 23069.030745/01-01);

Continuação...

DECISÃO Nº 287/2001 – Professor PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO, lotado no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Matemática, na École Normale Supérieure de Lyon, em Lyon, França, pelo período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2001. (Processo nº 23069.041655/01-38);

DECISÃO Nº 288/2001 – Professor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física Nuclear, no Laboratório do Acelerador TANDAR da Comissão Nacional de Energia Atômica Argentina, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 13 a 24 de agosto de 2001. (Processo nº 23069.003521/01-19);

DECISÃO Nº 289/2001 – Professor ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física Nuclear, no Laboratório do Acelerador TANDAR, da Comisión Nacional de Energia Atômica Argentina, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 13 a 24 de agosto de 2001. (Processo nº 041635/01-67);

DECISÃO Nº 290/2001 – Professor SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA, lotado no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa: a) participar, apresentando trabalhos na “International Conference on Modern Mathematics in honour of prof. Buchin on the occasion of his 100th birthday” e do “International Symposium on Differential Geometry”, a realizarem-se na Universidade de Fudan, Shanghai e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, no Instituto Nankai, na China, pelo período de 17 de setembro a 10 de outubro de 2001. (Processo nº 23069.041531/01-52);

DECISÃO Nº 291/2001 – Professora SONIA KRAPAS TEIXEIRA, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Caracterizando Modelos Mentais Acerca do Fenômeno da Fotossíntese”, no “VI Congreso Internacional sobre Investigación em La Didáctica de las Ciencias”, e realizar visita científica ao Museu da Ciência de Barcelona, em Barcelona, na Espanha, pelo período de 10 a 16 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.041636/01-10);

DECISÃO Nº 292/2001 – Professor WALBER PASCHOAL DA SILVA, lotado no Departamento de Desenho Técnico, do Centro Tecnológico, para que possa participar apresentando os trabalhos intitulados “Parâmetro para análise do grau de utilização de Linhas Urbanas de Ônibus, nº de Control 36”, do “XI Congreso Latinoamericano de Transporte Público y Urbano”, organizado pelo Ministério dos Transportes da República de Cuba, a realizar-se em Havana, Cuba, pelo período de 16 a 21 de setembro de 2001. (Processo nº 23069.010637/01-12); e

DECISÃO Nº 293/2001 – Professor NIKOLAI SHARAPIN, lotado no Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, do Centro de Ciências Médicas, para que possa: a) participar, apresentando trabalho intitulado “Fundamentos de Tecnologia de Productos Fitoterapéuticos”. Do “I Congreso Internacional de Plantas Medicinales y Aromáticas”, em Cali, Colômbia e b) cumprir programa de intercâmbio acadêmico e científico, na Universidade de São Carlos e ainda, participar da “IV Reunión de coordinación Internacional de RIPROFITOCYTED”, na Guatemala, pelo período de 13 a 31 de agosto de 2001. (Processo nº 23069.030972/01-29).

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

###

DECISÃO Nº 294/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041272/01-60,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato do Professor **CLÁUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO**, como Professor Visitante, pelo período de 30 de junho de 2001 a 29 de junho de 2003, em regime de DE (Dedicação Exclusiva), para atuar junto ao Departamento de Físico-Química, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 295/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010486/01-94,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato da Professora **MARA TELLES SALLES**, como Professora Visitante, pelo período de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2002, em regime de DE (Dedicação Exclusiva), para atuar junto ao Curso de Mestrado em Engenharia Civil, da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 296/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposição da Conselheira Esther Hermes Lück, e

a) Considerando a recente homologação, pelo Ministro da Educação, em 04/07/2001, das diretrizes curriculares para os Cursos de Graduação em **Letras, História, Geografia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Biblioteconomia, Arquivologia e Serviço Social**;

b) Considerando que os processos de avaliação em curso, empreendidos pelos órgãos oficiais (MEC/SESu e CNE), inclusive os de credenciamento e recredenciamento recentemente publicados (Decreto nº 3860, de 09/07/2001 da Presidência da República e a Portaria nº 1465, de 12/07/2001 do Ministério da Educação), entendem que o atendimento às diretrizes curriculares dos Cursos de Graduação são fatores decisivos na classificação das IES nos referidos processos avaliativos,

DECIDE que as coordenações dos cursos acima mencionados devem constituir em seus Colegiados de Cursos, comissões com o objetivo de proceder as revisões curriculares pertinentes, com cronograma de trabalho, devendo estas providências serem informadas a este Conselho, para que o mesmo possa acompanhar os trabalhos.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

###

SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 143/2001**

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio celebrado entre a UFF com a União Federal, através do Ministério da Cultura/Secretaria da Música e Artes Cênicas – SMAC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000318/2001-91,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF com a União Federal, através do Ministério da Cultura/Secretaria da Música e Artes Cênicas - SMAC, objetivando o apoio ao projeto “Temporada 2000 OSN-UFF”, que visa realizar sete concertos da Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense e adquirir instrumentos e acessórios musicais para a manutenção da mesma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 144/2001

EMENTA: Minuta do Termo Aditivo ao Convênio para estágio a ser celebrado entre a UFF e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 190/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002872/2001-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência do Termo Aditivo ao Convênio para estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, objetivando a prorrogação por 10 (dez) meses, do prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 11/03/99.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 145/2001

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Biosys Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001152/2001-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Biosys Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 146/2001

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020154/2001-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ**, objetivando proporcionar às Instituições a concessão mútua de estágio a estudantes de Graduação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO N° 147/2001

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município de Nova Iguaçu**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002449/2001-11,

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Município de Nova Iguaçu**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1° de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO N° 148/2001

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **GE CELMA S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002206/2001-74,

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **GE CELMA S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1° de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 149/2001

EMENTA: Minuta de Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e a **Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002472/2001-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE**, objetivando a implantação de turmas do Curso de Graduação de Direito no Município de Macaé.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 150/2001

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 178/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001531/00-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro**, objetivando estabelecer mecanismos de cooperação mútua, através da qual a Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro proporcionará Estágio Forense a alunos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 151/2001

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o **Município de Itaboraí**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003062/2001-73,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município de Itaboraí**, objetivando estabelecer princípios gerais garantidores da integração da UFF e o MUNICÍPIO, com o propósito de desenvolver projetos de seu comum interesse, seja através do intercâmbio da produção de seus órgãos técnico-científicos e administrativos, seja mediante a utilização conjunta de seus recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 152/2001

EMENTA: Convênio de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico a ser celebrado entre a UFF e a **Fundação Universidade de Brasília**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002490/2001-89,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, e a **Fundação Universidade de Brasília**, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes mediante utilização de tecnologias, recursos humanos, materiais e científicos disponíveis, visando a implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo as diversas áreas do conhecimento humano, bem como o intercâmbio de professores, estudantes e material acadêmico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
####

RESOLUÇÃO Nº 153/2001

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a **Universidade de Cádiz (Cádiz – Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001076/2001-52,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense com a **Universidade de Cádiz (Cádiz – Espanha)**, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir, estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 154/2001

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em *ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020460/2001-54,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em *ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO* compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Teoria de Sistemas				20
Estratégia e Organização de Empreendimentos				20
Contabilidade Introdutória				20
Tópicos de Tecnologia de Informação				20
Gestão de Qualidade				28
Gerência de Logística				28
Gerência de Marketing				28
Contabilidade Gerencial				28
Gerência Financeira				28
Gerência de Recursos Humanos				28
Gestão Estratégica da Informação e da Tecnologia da Informação				20
Mapeamento, Análise e Otimização de Processos				28
Análise e Modelagem de Sistemas de Informação				36
Infraestrutura para Desenvolvimento de Sistemas de Informação				36
E-Business				20
Monografia				20

Disciplinas Optativa Metodologia do Ensino Superior	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
				60

Continuação....

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 408 (quatrocentas e oito) horas e no máximo de 468 (quatrocentas e sessenta e oito horas).

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 155/2001

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020612/2001-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Educação Superior no Brasil: gênese e trajetória histórica				40h
Concepções e Papel Social da Universidade				40h
Universidade e Sociedade Civil				40h
Pesquisa em Educação Superior				40h
Linguagens, processos e tecnologias no ensino superior				40h
Políticas Públicas e Educação Superior no Brasil				40h
Organização, Financiamento e Gestão da Educação Superior				40h
Avaliação da Educação Superior				40h
Seminários Temáticos				40h
Monografia				45h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 405 (quatrocentas e cinco) horas .

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivo de 2(dois) semestres acrescidos de mais 1 (um) semestre letivo para conclusão da Monografia.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 156/2001

EMENTA: Criação de disciplina vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura - Interiorização.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002993/2001-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – Interiorização a disciplina a disciplina abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1- Atividades Acadêmicas Curriculares	1.1- Estudos Independentes I

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – Interiorização, aprovado pela Resolução nº 04/85, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 157/2001

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041530/2001-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas as disciplinas abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1- Cultura Musical Alemã	1.1- Cultura Musical Alemã I 1.2- Cultura Musical Alemã II 1.3- Cultura Musical Alemã III

Continuação....

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Bacharelado em Língua e Literatura Alemã, aprovado pela Resolução nº 108/99, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 158/2001

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041530/2001-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas a disciplina as disciplinas abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1- Língua Latina	1.1- Latim XII
	1.2- Latim XIII
	1.3- Latim XIV
	1.4- Latim XV
	1.5- Latim XVI
	1.6- Literatura Latina X
	1.7- Literatura Latina XI
	1.8- Literatura Latina XII
	1.9- Literatura Latina XIII
	1.10- Literatura Latina XIV
	1.11- Literatura Latina XV
	1.12- Literatura Latina XVI

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Licenciatura Português/Latim, aprovado pela Resolução nº 245/94, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 159/2001

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Patologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030706/2001-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Patologia a disciplina abaixo:

MATÉRIA

DISCIPLINAS

1- Controle de Qualidade em Laboratório Clínico 1.1- Controle de Qualidade em Laboratório Clínico

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina e Farmácia Bioquímica 2ª Opção – Análises Clínicas, aprovado respectivamente pelas Resoluções nº 37/94 e 08/91, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 160/2001

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010532/2001-55,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina a disciplina abaixo:

MATÉRIA

DISCIPLINAS

1- Administração e Organização do Trabalho Industrial 1.1- Marketing Industrial

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, aprovado pela Resolução nº 136/93, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 161/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003803/2001-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Art. 18, do Regulamento dos Cursos de Graduação, a criação de 02 (duas) vagas, no Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Niterói, a serem preenchidas pelos candidatos **LEONARDO HENRY NOGUEIRA GRIPP** e **ANDRÉ LUIZ COELHO CORRÊA**, através do Concurso de Seleção de Ingresso para a modalidade TRANSFERÊNCIA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 162/2001

EMENTA: Aprova as regras gerais do Concurso Vestibular – 2001 para o Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância do CONSÓRCIO UFF/CEDERJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003840/2001-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Concurso Vestibular da Universidade Federal Fluminense – 2001 para o Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância, a ser ministrado sob o CONSÓRCIO CEDERJ – Centro de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro – será realizado nos pólos de Paracambi, São Fidelis, Itaperuna e Três Rios.

Art. 2º - Serão oferecidas em cada pólo 40 vagas.

Art. 3º - As inscrições serão efetuadas em um período único.

Art. 4º - A seleção dos candidatos será realizada por meio de provas cujos conteúdos abrangerão a base nacional comum dos currículos do ensino médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Art. 5º - O concurso será realizado em duas etapas, obedecendo a estrutura seguinte.

(a) A **primeira etapa**, a ser realizada em um único dia com duração máxima de quatro horas, constará de uma prova com quarenta questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), Matemática e Química.

(b) A **segunda etapa**, a ser realizada, também, em um único dia com duração máxima de quatro horas, constará de uma Redação em língua portuguesa e de uma prova de Matemática com questões discursivas. Somente os candidatos habilitados a esta etapa poderão realizar as referidas provas.

§ 1º - A primeira etapa, **eliminatória**, terá como exigência mínima para qualquer candidato ser convocado à segunda etapa do concurso, a obtenção de uma nota superior a zero.

§ 2º - Para a segunda etapa, **classificatória**, serão convocados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a cinquenta por cento de acertos do total de questões da prova da primeira etapa, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quarto.

§ 3º - Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa for inferior a três vezes o número total de vagas oferecidas no pólo regional, serão convocados para esta etapa, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de três candidato por vaga oferecida nesse pólo, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 4º - Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for superior a oito vezes o número de vagas oferecidas no pólo regional, deixarão de ser convocados para esta etapa, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de oito candidatos por vaga oferecida nesse pólo, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

Continuação....

§ 5º - Ocorrendo empate na última colocação para o qual se aplicar o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que estiverem nesta situação.

§ 6º - Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em alguma das provas da segunda etapa.

§ 7º - A falta em dia de prova de qualquer das etapas eliminará o candidato.

Art. 6º - Para efeito de classificação, a nota final será apresentada em uma escala de zero a cem pontos.

(a) a nota da prova da primeira etapa será igual a cinco meios do total de acertos das questões que irão constituir essa prova;

(b) as notas das provas da segunda etapa irão variar entre zero e cem pontos, cada uma delas;

(c) a nota final será a média ponderada das notas mencionadas nos itens (a) e (b) deste artigo – atribuir-se-á peso quatro à nota referida no item (a) e peso três a cada uma das notas referidas no item (b);

(d) na classificação final, o desempate de candidatos com igual pontuação será feito levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota na prova de Redação da segunda etapa; a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos da segunda etapa; a maior nota da primeira etapa.

Art. 7º - As vagas oferecidas, em cada pólo regional, serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos não eliminados do concurso, obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

Art. 8º - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 163/2001

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002993/2001-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos as disciplinas abaixo relacionadas:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1- Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF	1.1. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF I 1.2. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF II 1.3. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF III 1.4. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF IV 1.5. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF V 1.6. Créditos Eletivos Cursados em Outra Unidade UFF VI

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

RESOLUÇÃO Nº 164/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003720/2001-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Art. 18, do Regulamento dos Cursos de Graduação, a criação de 01 (uma) vaga, no Curso de Graduação em Comunicação Social, Habilitação Cinema, a ser preenchida pelo candidato **ALEXANDRE FREITAS CAMPOS**, através do Concurso de Seleção de Ingresso para a modalidade TRANSFERÊNCIA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 165/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003960/01-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Art. 18, do Regulamento dos Cursos de Graduação, a criação de 01 (uma) vaga, no Curso de Graduação em Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, a ser preenchida pelo candidato **ANDRÉ CURVELLO ANCIÃES**, através do Concurso de Seleção de Ingresso para a modalidade TRANSFERÊNCIA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 01/2001

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando proposta apresentada pelo Conselheiro **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, e subscrito pelo Conselheiro **ANTÔNIO FONTANA**,

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade, Moção de Louvor aos funcionários Técnico-Administrativos **Alexsandra Menezes da Cunha Faria**, **Angelo Rosestolato Soares**, **André Luís de Brito Baptista**, **Fernando Dias Malta**, **Luiz Carlos de Andrade Vieira**, **Marco Antonio Furtado Augusto**, **Maurício Batista Miguel**, **Mônica Teixeira da Costa Machado**, **Rogéria Celi da Silva**, **Silvana Valitutto Duncan Rangel** e as prestadoras de serviço **Giovana Cândido Chagas** e **Renata Machado Cândido**, em função da dedicação e desempenho, na organização das atividades relativas às Festividades de 40 anos da nossa Escola. Atividades as quais, muitas vezes realizadas fora do seu horário de trabalho e que foram somadas às que já desempenham, não medindo esforços para o êxito, afinal conseguido, na realização do evento.

Prof. ANTONIO FONTANA
Diretor do EEIMVR

#####